



## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

### **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 097/2.014, que objetiva a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processamento de multas de trânsito, bem como locação de sistema computacional (software) para processamento de multas de trânsito e treinamento para alguns servidores – Secretaria de Segurança, conforme especificações do Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado:**

**1º) Esclarecimento primeiro questionamento:** “Considerando o presente edital onde encontra-se na sua primeira página a denominação de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 097/2014, e considerando a última ratificação datada de 26/08/2014 traz como Pregão Presencial nº 097/2014 perguntamos: O presente edital de pregão presencial trata-se de um pregão presencial para registro de preços ou não?”

**R -** *Constou-se erroneamente na retificação datada de 14/08/2014 no preâmbulo como sendo Pregão Presencial para Registro de Preços, porém trata-se apenas de um erro de digitação.*

**2º) Esclarecimento segundo questionamento:** “Considerando o item V – Do conteúdo do envelope proposta subitem 5.1 letra c onde diz: descrição precisa do objeto da presente licitação além das especificações técnicas completas desde que já não definidas no Anexo I deste Edital; está correto nosso entendimento que para atendimento do presente item a licitante deverá apresentar as especificações contidas no edital e mais manuais técnicas do sistema/software? ”

**R -** *O objeto será o descrito no Anexo I do Edital.*

**3º) Esclarecimento terceiro questionamento:** “Considerando o item V – Do conteúdo do envelope proposta subitem 5.1 letra f onde diz: a execução dos serviços se dará conforme descrito no Termo de referência Anexo VI e cláusula IX deste edital, em análise ao presente edital e seus anexos não identificamos o “Anexo VI e cláusula IX,



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

favor nos indicar em qual página do presente edital podemos encontrar o respectivo anexo e cláusula.”

**R -** *A execução dos serviços se dará nas condições (obrigações, prazos, etc) descritos na cláusula IX do Edital e no Anexo VI Termo de referência, o qual se encontra no mesmo arquivo juntamente com o edital, o Anexo I e o Anexo V minuta do contrato, todos disponíveis no site.*

**4º) Esclarecimento terceiro questionamento:** “Considerando o item V – Do conteúdo do envelope proposta subitem 5.1 letra g onde diz: condições de pagamento em até 15 (quinze) dias úteis conforme cláusula XI deste edital, em análise ao presente edital e seus anexos não identificamos a cláusula IX, favor nos indicar em qual página do presente edital podemos encontrar a respectiva cláusula..”

**R -** *A cláusula XI, descrita no subitem 5.1 letra g diz respeito à forma de pagamento, e se encontra na página nº 10 do Edital.*

**5º) Esclarecimento terceiro questionamento:** “Considerando o item V – Do conteúdo do envelope proposta subitem 5.6,

a) está correto nosso entendimento que o presente edital trata-se apenas de um lote?

b) qual critério a comissão de licitação levará em consideração na sua análise para determinar que a proposta vencedora é a mais vantajosa?

c) Caso a comissão entenda que a proposta vencedora não seja a mais vantajosa, quais medidas serão tomadas?”

**R -** a) *sim;*

b) *critério objetivo conforme art. 3º da Lei de Licitações em sua parte final, levando-se em consideração a composição dos custos para a formação do lote as cotações obtidas pela Administração;*

c) *a licitação busca a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 3º da referida Lei. Diante disso a Administração não contratará objeto que se desvincule desses preceitos. Além disso, a cláusula 7.18 diz que: Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.*



## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 097/2014, que objetiva a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processamento de multas de trânsito, bem como locação de sistema computacional (software) para processamento de multas de trânsito e treinamento para alguns servidores – Secretaria de Segurança, conforme especificações do Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado**

Renata Aparecida Natal Zago,  
*Pregoeira Oficial*